ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 461/81 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REFORMAR AS SEGUINTES ESCOLAS MUNICIPAIS: E.M.Dr.MÁRIO SPERB NA LOCALIDADE DE TRAVESSÃO, 1º DISTRITO; E. M. PADRE MANOEL DA NÓBREGA, NA LOCALIDADE DE PADRE ETERNO BAIXO, 3º DISTRITO; E. M. PROFESSOR JOÃO KLAUCK, 3º DISTRITO; NA LOCALIDADE DE MORRO DOS BUGRES; E.M.THEODOMIRO PORTO DA FONSECA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA DO HERVAL, 3º DISTRITO."

Eu, ROMEO BENÍCIO WOLF, VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 42, Item VIII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para reformar as seguintes Escolas Municipais: E.M.Dr.Mário Sperb, - na localidade de Travessão, 1º Distrito; E.M.Pe.Manoel da Nóbrega, na localidade de Padre Eterno Baixo, 3º Distrito; E.M.Professor João Klauck, na localidade de - Morro dos Bugres, 3º Distrito; E.M.Theodomiro Porto da Fonseca, na localidade de Boa Vista do Herval, 3º Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de março de 1981.

ROMEO BENÍCIO WOLF

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO